

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Sesap / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I - Térreo - sala 020 CEP: 70.042-900 - Brasília/DF Tel.: (61) 3316-7272 / Fax.: (61) 3316-7273 E-mail: SEPROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 53.326.096-4	
Data de entrega: 24/08/15	
Hora de entrega: 15:14	
Local de entrega: Disop/Seprot	
Mensagem:	
O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles cuja entrega do original seja exigida por lei. Conforme o art. 2º, §§2º e 4º, da Instrução Normativa TCU 68/2011: - Cabe ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e - Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de seis meses, com posterior descarte.	
Operador: ADRIANA LUZ LOPES	



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

es Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Brasília, 20 de agosto de 2015

ção

Assunto: Solicitação de informações – Req. 045/2015-CPIDFDQ

Senhor Ministro,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616 de 2015, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, c/c art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a V. Sa. o Requerimento nº 045/2015 – CPIDFDQ, aprovado na 5ª Reunião da CPI do Futebol, ocorrida no dia 20.8.2015, para atendimento.

Ressalto que a documentação deverá ser encaminhada no prazo de quinze dias e, preferencialmente, em meio magnético.

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente





SENADO FEDERAL
Gab. Senador WELLINGTON FAGUNDES

CPIDFDQ

Requerimento
Nº 45/15

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 20/08/15
de 2015



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 1º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja o Tribunal de Contas da União (TCU) oficiado para enviar a esta CPI, em 15 dias corridos a partir de sua ciência, os dados relativos à movimentação de repasses financeiros e de bens e serviços estimáveis em dinheiro do Ministério dos Esportes para as Confederações e Federações dos diferentes esportes nacionais, considerando o período de janeiro de 2005 a janeiro de 2015 e discriminado valores e datas.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares do Inquérito
RECEBIDO ORIGINAL
Em 20/08/15 às 9:24 horas
Nome: Marcelo Henrique Lopes
Matrícula: Técnico Legislativo
Mat. 27095

Mat. 27095

1





JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de informações ao TCU, relativa à movimentação de repasses financeiros e de bens e serviços estimáveis em dinheiro do Ministério dos Esportes para as Confederações e Federações dos diferentes esportes nacionais, relativos ao período de janeiro de 2005 a janeiro de 2015, surgiu das discussões travadas pelo plenário desta CPI durante a oitiva realizada em 18 de agosto, na qual foram ouvidos pelo Colegiado os jornalistas Jamil Chade, José Cruz e Juca Kfourir.

Sala das comissões,

Senador **HÉLIO JOSÉ**

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**



SF/15865.61086-96

Página: 2/2 19/08/2015 16:40:47

b8f7c0b2e6f230041dff029313aee7882c2ead4e

